

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 28/05/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL – C007054

Enunciado

Marina Ribeiro, brasileira, casada, desempregada, filha de Laura Santos, portadora da identidade 855, CPF 909, residente e domiciliada na Rua Coronel Saturnino, casa 28 – São Paulo-SP – CEP 4444, trabalhou para a sociedade empresária Malharia Fina Ltda., localizada na capital paulista, como auxiliar de produção, de 20/09/2014 a 30/12/2016, quando foi dispensada sem justa causa, recebendo as verbas da ruptura contratual.

Atualmente Marina está desempregada, mas, na época em que atuava na Malharia Fina, ganhava 1 salário mínimo mensal.

Marina é presidente do seu sindicato de classe, ao qual está filiada desde a admissão, tendo sido eleita e empossada no dia 20/06/2015 para um mandato de 2 anos, bem como cientificada a empregadora do fato por *e-mail*, exibido ao advogado. Marina recebeu uniforme e EPI da empresa, jamais sofrendo descontos no seu salário em razão disso. Recebia, também, alimentação (almoço e lanche) gratuitamente e trabalhava de 2ª a 6ª feira das 13.30h às 22.30h, com intervalo de 1 hora, e aos sábados, das 8.00h às 12.00h, sem intervalo. Após o horário informado, gastava 20 minutos para tirar o uniforme, comer o lanche oferecido pela empresa e escovar os dentes. Marina recebeu a participação proporcional nos lucros de 2014 e integral em 2015 e 2016.

Marina tem três filhos saudáveis, com idades de 12, 10 e 8 anos, conforme certidões de nascimento que apresentou. Ela, no ano de 2015, comprovadamente, doou sangue em duas ocasiões, faltou ao emprego em ambas e foi descontada a título de falta. Já em 2016, ela foi descontada em três dias, quando se ausentou para viajar para o Nordeste e comparecer ao enterro de um primo, que falecera em acidente de trânsito.

Hugo, o superior imediato de Marina, era chefe do setor de produção. Duas vezes na semana, no mínimo, dizia que ela tinha um belo sorriso. Por educação, Marina agradecia o elogio. Em 2016, em razão de doença, Hugo ficou afastado do serviço por 90 dias e ela o substituiu até o seu retorno.

Por ocasião do exame demissional, o setor médico da empresa informou que Marina estava apta para a dispensa. Nos seus contracheques, em todos os meses desde a admissão, havia o lançamento de crédito de um salário mínimo e de duas cotas de salário-família, além de descontos de INSS, do vale-transporte, da contribuição assistencial e da confederativa.

Marina ainda informou que tinha ajuizado uma ação anteriormente e que, como perdera a confiança no antigo advogado, não compareceu à audiência para a qual fora intimada. Essa ação havia sido distribuída à 250ª Vara do Trabalho de São Paulo e, em consulta pela Internet, foi verificado o seu arquivamento.

Com base nos dados apresentados, formule a peça (rito ordinário) de defesa dos interesses de Marina em juízo.
(Valor: 5,00)

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 28/05/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

Gabarito Comentado

O candidato deverá elaborar uma *Petição Inicial*, dirigida ao juízo do Trabalho de São Paulo-SP, com identificação das partes. Diante do ajuizamento da ação anterior, deverá ser requerida a distribuição à 250ª Vara do Trabalho de São Paulo, em razão da prevenção daquele juízo, devidamente fundamentada no artigo 286, II, do CPC.

Considerando que a autora encontra-se desempregada, e mesmo quando em atividade recebia 1 salário mínimo, deverá ser formulado requerimento de assistência judiciária gratuita.

Considerando a conduta antissindical de dispensar uma dirigente sindical com mandato em vigor, deverá ser requerida a sua reintegração (Art. 8º, inciso VIII, da CF/88 e Art. 543, § 3º, da CLT) e, tendo em vista que a autora encontra-se desempregada, a tutela de urgência ou medida liminar para retorno imediato, conforme possibilidade do Art. 300 do CPC e do Art. 659, inciso X, da CLT.

Deverá ser requerida a integração ao salário da alimentação graciosamente recebida (salário *in natura*), com o pagamento das diferenças respectivas, conforme o Art. 458 caput ou § 3º, da CLT e a Súmula 241 do TST.

Deverá ser requerido, como hora extra adicionada de 50%, o tempo de 20 minutos despendido após a jornada normal de trabalho na troca de uniforme, alimentação e higiene pessoal, por configurar tempo à disposição, conforme a Súmula 366 do TST, Art. 4º da CLT ou Art. 58, § 1º da CLT.

Deverá ser requerida Hora extra pelo Intervalo interjornada, pois inobservado o intervalo mínimo entre a jornada de sexta-feira e sábado, conforme Art. 66 da CLT, OJ 355 do TST ou Art. 382 da CLT.

Deverá ser requerido o pagamento do adicional noturno sobre a jornada realizada após 22:00h de 2ª a 6ª feira, na forma do Art. 73, *caput* e § 2º, da CLT.

Deverá ser requerida 1 (uma) cota de salário família faltante, pois a situação jurídica da autora (baixa renda salarial e 3 filhos com idade inferior a 14 anos) a torna credora desse benefício na ordem de três cotas – e não apenas as duas já pagas pela empresa, conforme Art. 66 da Lei 8213/91, Art. 83 do Decreto 3.048/99, Art. 7º, XII, da CF/88, Art. 2º da Lei 4266/63 ou Art. 4º do Decreto 53.153/63.

Deverá ser requerida a devolução de 1 (um) dos dias nos quais comprovadamente Marina doou sangue, conforme o Art. 473, inciso IV, da CLT.

Deverá ser requerida a diferença salarial em razão da substituição do chefe do setor, conforme Súmula 159, inciso I, do TST, Art. 5º da CLT, Art. 450 da CLT, Art. 5º, caput, CF/88 ou Art. 7º, XXX CF/88.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 28/05/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Tabela de Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento Petição inicial com endereçamento ao juízo da 250ª Vara do Trabalho de São Paulo (0,10)	0,00/0,10
Partes Nome e qualificação da reclamante (0,10) e do reclamado (0,10)	0,00/0,10/0,20
Prevenção Distribuição por dependência OU prevenção à 250ª VT/SP (0,20). Indicação Art. 286, II, CPC (0,10)	0,00/0,20/0,30
Justiça gratuita Requerimento de assistência judiciária gratuita (0,20)	0,00/0,20
Estabilidade Reintegração porque a autora é dirigente sindical, tendo estabilidade no emprego OU sendo vedada sua dispensa (0,50). Indicação do Art. 8º, VIII, da CF/88 OU Art. 543, § 3º, CLT (0,10)	0,00/0,50/0,60
Tutela de urgência Pedido de tutela de urgência ou medida liminar ou antecipação de tutela para imediato retorno (0,20). Indicação Art. 300 CPC OU Art. 659, X, CLT (0,10)	0,00/0,20/0,30
Salário utilidade Integração da alimentação ao salário (0,30). Indicação Art. 458 CLT OU Art. 458 § 3º CLT OU Súmula 241 TST (0,10)	0,00/0,30/0,40
Hora extra Minutos excedentes da jornada normal por ser tempo à disposição (0,30), com adicional de 50% (0,10). Indicação Súmula 366 TST OU Art. 4º CLT OU Art. 58, § 1º CLT (0,10)	0,00/0,30/0,40/0,50
Intervalo entre jornadas Horas extras pela inobservância do intervalo mínimo entre a jornada de sexta-feira e sábado (0,10). Indicação Art. 66 CLT OU OJ 355 TST OU art. 382 CLT (0,10)	0,00/0,10/0,20
Adicional noturno Adicional noturno sobre a jornada realizada após 22:00h (0,50). Indicação Art. 73 OU Art. 73, § 2º, da CLT (0,10)	0,00/0,50/0,60
Salário família (cota faltante) 1 (uma) cota de salário família faltante (0,40). Indicação Art. 66 Lei 8213/91 OU Art. 83 Decreto 3.048/99 OU Art. 7º, XII, CF/88 OU Art. 2º Lei 4266/63 OU Art. 4º Decreto 53.153/63 (0,10)	0,00/0,40/0,50
Devolução desconto Devolução de 1 (um) dia de doação de sangue em que a falta é justificada (0,30). Indicação Art. 473, IV, CLT (0,10)	0,00/0,30/0,40
Substituição Diferença salarial em razão da substituição do chefe do setor (0,30). Indicação Súmula 159, I, TST OU Art. 5º CLT OU Art. 450 CLT OU Art. 5º, caput, CF/88 OU Art. 7º, XXX CF/88 (0,10)	0,00/0,30/0,40
Procedência dos pedidos (0,20)	0,00/0,20
Fechamento: Data, local, advogado(a), OAB ...nº...(0,10)	0,00/0,10

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 28/05/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 1 – B007206

Enunciado

Paulo e João foram eleitos dirigentes sindicais. Ambos se candidataram na mesma data, sendo que João estava em gozo de aviso prévio. Um mês após a eleição, ambos foram dispensados.

Com base na hipótese apresentada, responda aos itens a seguir.

- A) Paulo e João poderiam ser dispensados? Fundamente. **(Valor: 0,60)**
- B) Na hipótese de reconhecimento da estabilidade, na qualidade de advogado do empregado, sendo insustentável o convívio entre empregado e empregador, o que você poderá requerer na defesa dos interesses do seu cliente? **(Valor: 0,65)**

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- A) Paulo goza de estabilidade porque a adquiriu em condições regulares, conforme Art. 8º, inciso VIII, da CF/88 **OU** do Art. 543, § 3º, ao passo que João, não, porque a candidatura sucedeu no decorrer do aviso prévio, fato que não lhe assegura garantia no emprego, conforme Súmula 369, inciso V, do TST.
- B) Nos termos do Art. 496 da CLT, poderá ser requerida a convocação da estabilidade em indenização.

Tabela de Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A1. Paulo não pode ser dispensado porque adquiriu estabilidade em condições regulares (0,20) . Indicação Art. 8º, VIII, CF/88 OU Art. 543, § 3º, CLT (0,10) ,	0,00/0,20/0,30
A2. João pode ser dispensado porque se candidatou durante o aviso prévio, não adquirindo estabilidade (0,20) . Indicação Súmula 369, V, TST (0,10) .	0,00/0,20/0,30
B. A convocação da estabilidade em indenização (0,55) . Indicação Art. 496 CLT (0,10) .	0,00/0,55/0,65

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 28/05/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 2 – B007211

Enunciado

Um estudante de Direito, irresignado pelo fato de sua mãe haver perdido uma causa trabalhista, estuda com afinco todos os contornos da lide, a doutrina e a jurisprudência correlatas durante um ano, findo o qual prepara uma ação rescisória, colhe a assinatura de sua mãe na peça e distribui a ação no prazo legal.

Considerando a situação retratada e o entendimento consolidado do TST, responda aos itens a seguir.

- A) Analise a viabilidade da demanda proposta, justificando em qualquer hipótese. **(Valor: 0,65)**
- B) Se a mãe do estudante contratasse um(a) advogado(a) para ajuizar a ação rescisória, como se daria a concessão dos honorários advocatícios sucumbenciais? **(Valor: 0,60)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- A) A demanda nos termos propostos na questão é inviável porque a ação rescisória não pode ser proposta com uso do *jus postulandi*, conforme prevê a Súmula 425 do TST.
- B) Seria devida a concessão de honorários advocatícios sucumbenciais, na forma da Súmula 219, inciso II ou IV do TST, Art. 5º da Instrução Normativa 27/05 do TST ou Art. 85 do CPC.

Tabela de Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Inviável porque a ação rescisória não admite o <i>jus postulandi</i> (0,55). Indicação Súmula 425 TST (0,10)	0,00 / 0,55 / 0,65
B. Seria devida a concessão de honorários advocatícios sucumbenciais OU os honorários seriam devidos na forma do processo comum (0,50). Indicação Súmula 219, II OU IV, TST OU Art. 5º IN 27/05 TST OU Art. 85 CPC (0,10)	0,00 / 0,50 / 0,60

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 28/05/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 3 – B007227

Enunciado

Um Tribunal Regional do Trabalho, por maioria de votos, manteve a condenação de uma empresa ao pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade ao reclamante, tal qual requerido e deferido em 1º grau.

Diante dessa situação e considerando que você foi contratado para zelar, em juízo, pelos interesses dessa empresa, responda aos itens a seguir.

- A) Informe que medida judicial deveria ser interposta na hipótese. **(Valor: 0,60)**
- B) Informe que tese jurídica você, como advogado(a) da empresa, sustentaria em defesa do seu cliente. **(Valor: 0,65)**

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- A) O recurso cabível é o de revista, previsto no Art. 896 da CLT, caput ou alínea “c”, pois ele alveja uma decisão do TRT.
- B) A tese em defesa da empresa é a da impossibilidade de acúmulo dos adicionais de insalubridade e periculosidade, ou ainda que o trabalhador precisa optar por um deles, conforme preconiza o Art. 193, § 2º, da CLT.

Tabela de Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Recurso de revista (0,55). Indicação Art. 896 OU 896, “c”, CLT (0,10)	0,00/0,55/0,65
B. Impossibilidade de acúmulo dos adicionais OU obrigatoriedade de opção por um deles (0,50). Indicação Art. 193, § 2º, CLT (0,10)	0,00/0,50/0,60

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 28/05/2017

ÁREA: DIREITO DO TRABALHO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 4 – B007230

Enunciado

Em determinada empresa que explora atividade não essencial para a sociedade, houve deflagração de greve, porque os trabalhadores reivindicavam melhores condições de trabalho, além de reajuste salarial.

Em relação a essa situação, responda aos itens a seguir.

- A) Informe o que acontecerá de imediato com o pagamento dos salários dos empregados que aderiram à greve.
(Valor: 0,65)
- B) Se a paralisação fosse oriunda de um *lockout*, informe o que aconteceria com o salário dos empregados.
(Valor: 0,60)

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- A) Considerando a ocorrência de greve, os salários serão suspensos, na forma do Art. 7º da Lei nº 7.783/89.
- B) Os salários continuariam sendo pagos normalmente, na forma do Art. 722, § 3º, da CLT OU Art. 17, § único, Lei 7783/89.

Tabela de Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. O pagamento dos salários será suspenso (0,55). Indicação Art. 7º Lei 7783/89 (0,10)	0,00/0,55/0,65
B. Os salários seriam pagos normalmente (0,50). Indicação Art. 722, § 3º, CLT OU Art. 17, § único, Lei 7783/89 (0,10)	0,00/0,50/0,60